



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S) ”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.530.396/0001-52, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 542, bairro Poção, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP: 78.015-600, telefone (65)3046-[REDACTED], e-mail interlagos@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DA SILVA FONSECA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED]-60, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, e do **CONTRATO ORIGINAL Nº 051/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, reajuste de valor e prorrogação por igual e sucessivo período do Contrato nº 051/2020, com base no INPC, para continuidade da prestação de serviços, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93, amparado nas cláusulas primeira, terceira e quarta contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

Cláusula Primeira: Atribui-se o reajuste do valor unitários do item registrados no percentual de 5,93% (nove inteiros e noventa e três décimos por centos) do índice acumulado INPC, conforme detalhamento no quadro abaixo:

ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
1	218589-0	SERVICO DE LOCAÇÃO DE UTILITARIO - DO TIPO ABERTO - 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS COM NO MÍNIMO 80 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO PICK UP CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 2 PORTAS ELÉTRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 700KG, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	R\$2.333,84	R\$2.472,23



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **12/02/2023 à 11/02/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

5.1. Com o presente aditivo de reajuste de valor e vigência por igual e sucessivo período renovasse o valor global do presente contrato resultando no montante de **R\$741.669,00** (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	QTD MESES	QTDE	VALOR LOCAÇÃO MENSAL POR VEICULO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANO (12 MESES COM QTDE TOTAL VEICULOS)
01	218589-0	SERVICO DE LOCAÇÃO DE UTILITARIO - DO TIPO ABERTO - 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS COM NO MÍNIMO 80 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO PICK UP CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 2 PORTAS ELÉTRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 700KG, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	300	25	R\$2.472,23	R\$ R\$61.805,75	R\$ 741.669,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo referente à renovação por igual e sucessivo período correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2023**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil N° 124/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2023	VALOR 2024
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	577	1.5.00.000000	27.194,53	2.472,23
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUT. DA SEC E EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	99	1.5.00.100100	81.583,59	7.416,69
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAPRE	339039	42	1.5.00.000000	27.194,53	2.472,23



SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.04.122.0002.2042	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	339039	270	1.5.00.000000	135.972,65	12.361,15
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUT. DA SEMDER	339039	305	1.5.00.000000	108.778,12	9.888,92
SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUT. DA SEMDE	339039	548	1.5.00.000000	27.194,53	2.472,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT. DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	714	1.5.00.100200	27.194,53	2.472,23
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANT. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	621	1.5.00.000000	27.194,53	2.472,23
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2118	SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	969	1.5.00.000000	27.194,53	2.472,23
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUT. DA SEMEL	339039	660	1.5.00.000000	54.389,06	4.944,46
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DA SEC. DE FAZENDA SEMFAZ	339039	71	1.5.00.000000	27.194,53	2.472,23
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339039	634	1.5.00.000000	108.778,12	9.888,92

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2020, firmada em 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 10 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS
LTDA
ANDERSON DA SILVA FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: ██████████-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: ██████████-68